



EDITAL PROEX Nº 07.02/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO RESEX CAZUMBÁ-IRACEMA

O Coordenador do Projeto “Projeto Tecendo Teias de Aprendizagem: Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema – meta 4 e 5: Pré-ENEM”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre (UFAC), Prof. Rodrigo Otávio Peréa Serrano e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – Fundape, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, sediada na Rodovia BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, torna público o presente Edital e convida a comunidade acadêmica a se inscreverem para concorrer à bolsa de extensão, nos termos estabelecidos neste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 06 (seis) vagas para bolsistas de extensão, para atender às necessidades do Projeto Tecendo Teias de Aprendizagem: Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema – meta 4 e 5: Pré-ENEM, referente ao convênio UFAC/Fundap nº 2025002pm0032.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site www3.ufac.br/editais;

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seu anexo.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três etapas, de caráter classificatório, a saber:

1.5.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR).

1.5.2 Entrevista.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 08 (oito) meses, contado da data de sua homologação, em caráter improrrogável.

1.7 A relação contratual será com base na Lei nº 14.133/2021, não criando vínculo empregatício com a FUNDAPE.

1.8 Integra o presente Edital:

1.8.1 Anexo I - Critérios para análise de Entrevista.

2 – DO CARGO DE BOLSITA DE EXTENSÃO

2.1 REQUISITOS

2.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Federal do Acre, tendo integralizado no mínimo o 2º período do curso.

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto.

2.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.2 DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.2.1 Realizar atividades de auxílio acadêmico em ensino *on-line* e, eventualmente presencial como suporte em monitoria de “plantão tira dúvidas” para alunos do ensino médio das escolas envolvidas no projeto nas imediações da Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, Meta 4 – Pré-ENEM.

2.2.2 Auxiliar no desenvolvimento de oficinas pedagógicas de ensino, voltadas a resolução de questões e temáticas do ENEM, com elaboração de videoaulas.



2.3 DAS VAGAS

2.3.1 As vagas serão distribuídas em conformidade com as 04 (quatro) grandes áreas de conhecimento previstas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme descrição abaixo:

Área	Total de Vagas
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	02
Ciências Humanas e suas Tecnologias	01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01
Matemática e suas Tecnologias	01

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do preenchimento do formulário eletrônico com a inclusão de comprovante de matrícula institucional vinculado a um curso de graduação da Universidade Federal do Acre, histórico escolar com a indicação do coeficiente de rendimento acadêmico, bem como de documentos pessoais RG, CPF e comprovante de conta bancária.

3.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **28 de abril e 11 de maio de 2026**, exclusivamente em formato remoto, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaZ7FVoKfirVzt4Ua0fuEVe3 - BB_VyP8x8igGCy0HNTW-eA/viewform?usp=sharing&ouid=105362615869200213370](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeaZ7FVoKfirVzt4Ua0fuEVe3-BB_VyP8x8igGCy0HNTW-eA/viewform?usp=sharing&ouid=105362615869200213370)

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a área do conhecimento que desejará atuar no projeto (item 2.31), sendo respeitada a convergência entre seu curso na graduação.

3.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.6 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

3.7 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

3.8 A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no [site https://www3.ufac.br/editais](https://www3.ufac.br/editais), no dia **13/05/2026**.

3.9 Os recursos contra o indeferimento de inscrições poderão ser submetidos pelos candidatos através do e-mail cazumba.teiasdeaprendizagem@gmail.com em conformidade com o período destinado no cronograma do Anexo II.

3.10 Não serão considerados recursos impetrados fora do período previsto no edital.

3.11 O calendário de realização das entrevistas e lista final das inscrições deferidas serão divulgadas no [site https://www3.ufac.br/editais](https://www3.ufac.br/editais), no dia **15/05/2026**.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 08 (oito) vagas de bolsista de extensão universitária, referente ao projeto Tecendo Teias de Aprendizagem: Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema – meta 4 e 5: Pré-ENEM, referente ao convênio UFAC/Fundape nº 2025002pm0032.

4.2 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise da documentação de inscrição em conformidade com os itens 2.1 e 3.1. Esta etapa é eliminatória.

4.3 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída de análise do coeficiente de rendimento acadêmico de caráter classificatório, num total máximo de 10(dez) pontos.

4.4 A terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, segundo critérios descritos no Anexo I deste Edital, num total de 10 (dez) pontos.



- 4.5 As entrevistas serão gravadas e realizadas em formato remoto, via plataforma *Google Meet*, considerando o calendário a ser divulgado no site: <https://www3.ufac.br/editais> no dia **15 de maio de 2026**, em concordância com o Anexo II.
- 4.6 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser submetidos pelos candidatos através do e-mail cazumba.teiasdeaprendizagem@gmail.com em conformidade com o período destinado no cronograma do Anexo II.
- 4.7 Não serão considerados recursos impetrados fora do período previsto no edital.
- 4.8 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 4.9 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.
- 4.10 A UFAC não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).
- 4.11 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e análise da Entrevista.

NF: vCA + vE

NF: Nota final do candidato

vCA: Valor do coeficiente de rendimento acadêmico

vE: Valor obtido na entrevista

- 4.10 Em caso de igualdade na nota final de candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- 4.11 Maior pontuação na entrevista;
- 4.12 Maior pontuação no coeficiente de rendimento acadêmico;
- 4.13 O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5 - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Cabe exclusivamente ao coordenador institucional do projeto, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa e direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da FUNDAPE.
- 5.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telefonema e correio eletrônico.
- 5.4 A bolsa de extensão universitária terá o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** sendo paga mensalmente conforme desenvolvimento das atividades, durante **06 (seis) meses** a contar do período de contratação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

6.2 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por intermédio da Consultoria Jurídica.

6.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Dúvidas e/ou questionamentos acerca do Edital deverão ser encaminhados ao e-mail cazumba.teiasdeaprendizagem@gmail.com.

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Otávio Peréa Serrano
Coordenador do Projeto



Edital De Processo Seletivo Simplificado ___/2026, de 27 de abril de 2026.

ANEXO I: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Competências Avaliadas	Pontuação Máxima
1. Trajetória e Alinhamento com o Projeto: Demonstra interesse genuíno nas ações da reserva, possui alguma bagagem acadêmica relevante e apresenta total disponibilidade para deslocamentos até à RESEX.	02
2. Didática e Clareza na Comunicação: Consegue traduzir conceitos complexos da sua área (desafio prático) para uma linguagem simples, acessível e contextualizada com a realidade amazônica e extrativista.	02
3. Domínio de Mídias e Dinamismo: Demonstra entusiasmo, criatividade e à-vontade para a gravação de vídeos curtos explicativos, condução de "Aulões" e sessões de esclarecimento de dúvidas.	02
4. Empatia e Motivação Comunitária: Mostra sensibilidade para acolher a juventude da floresta, demonstrando capacidade de os motivar a não desistirem do acesso ao ensino superior.	02
5. Ética, Resiliência e Trabalho em Equipe: Lida bem com críticas construtivas, respeita as dinâmicas de grupo e compreende a importância da confidencialidade e do respeito ético no contacto com a comunidade.	02
TOTAL	10



Edital De Processo Seletivo Simplificado ___/2026, de 27 de abril de 2026.

ANEXO II: CRONOGRAMA DETALHADO DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

Datas	Etapas
27/04/2026	Divulgação do edital
28/04 a 11/05/2026	Período de inscrição a ser realizada de forma exclusivamente via formulário digital de acordo com o item 3.0
13/05/2026	Divulgação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
14/05/2026	Período de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições
15/05/2026	Divulgação da lista final das inscrições deferidas e indeferidas, e publicação do calendário de entrevistas
18 a 20/05/2026	Período de realização das entrevistas (via plataforma Google Meet)
21/05/2026	Divulgação do resultado preliminar
22/05/2026	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/05/2026	Divulgação do resultado final